



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000

CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – Telefax: (84) 423 2220 – E-mail: pmjardimdepiranhas@itans.com.br

LEI Nº 546/2003, de 19 de fevereiro de 2003.

**Cria novos cargos na estrutura funcional
do Quadro Único do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura funcional os cargos constantes no Anexo I da presente Lei que, com a promulgação, passam a fazer parte do Quadro Permanente Único do Município de Jardim de Piranhas.

Art. 2º - Os cargos criados através da presente Lei serão ocupados mediante prévia aprovação em Concurso Público e serão submetidos ao regime estatutário na forma da Lei Complementar nº 001/97.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 19 de fevereiro de 2003.



GALBÊ MAIA

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000

CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – Telefax: (84) 423 2220 – E-mail: pmjardimdepiranhas@itans.com.br

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES	TOTAL DE CARGOS
BORRACHEIRO	01
SOLDADOR	01

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS	TOTAL DE CARGOS
DIGITADOR	05
OPERADOR DE RAO X	02

6



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Palácio Amaro Cavalcanti – Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – CEP 59.324-000 – Tel: (84) 423 2220
CNPJ (MF) 08096604/0001-95 – E-mail : pmjardimdepiranhas@itans.com.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN,
no uso de suas atribuições legais, por este instrumento, promulga a Lei nº
546/2003, a fim de que surtam seus jurídicos e necessários efeitos.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas – RN, 19 de fevereiro de
2003.



GALBE MAIA
Prefeito Municipal